



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0113/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos e correlatos para distribuição a população através da Farmácia de Minas conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e em seus anexos.

Aos dezoito dias do mês Maio do ano de dois mil e vinte, na sede da **Prefeitura Municipal de Muzambinho**, Minas Gerais, situada a Rua Vereador Fausto Martiniano, 25, – Centro, Muzambinho, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello e a empresa: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 12.927.876/0001-67 localizada na Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, bairro Residencial Park, na cidade de Extrema, MG, CEP 37.640-000 representada pelo Senhor Rodrigo Divino Ribeiro, portador do CPF: 092.151.246-59, nos termos dos Decretos Municipais nº 1389/2002; 2345/2019; e 2383/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a manutenção da Farmácia de Minas, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e em seus anexos consoante às seguintes condições:

| Item | Quant.  | Unid. | Descrição                                                       | Código | Marca      | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------|-------|-----------------------------------------------------------------|--------|------------|----------------------|-------------------|
| 07   | 5.000   | Cpr.  | Ácido Folínico 15 mg. Caixa com 500 cpr.                        | 19073  | Folinac    | 1,18                 | 5.900,00          |
| 08   | 20.000  | Cpr.  | Ácido Valpróico 250 mg. Comprimidos ou cápsulas.                | 5969   | Epilenil   | 0,16                 | 3.200,00          |
| 09   | 20.000  | Cpr.  | Ácido Valpróico 500 mg. Comprimidos.                            | 5971   | Epilenil   | 0,39                 | 7.800,00          |
| 13   | 10.000  | Cpr.  | Alendronato 70 mg. Comprimidos.                                 | 17217  | Endrostan  | 0,16                 | 1.600,00          |
| 25   | 50.000  | Cpr.  | Anlodipino 5 mg. Comprimidos.                                   | 18059  | Besilapin  | 0,03                 | 1.500,00          |
| 36   | 1.000   | Unid. | Bromoprida 4mg/ml – solução oral. Frasco com 20 ml.             | 9973   | Mariol G   | 1,18                 | 1.180,00          |
| 64   | 1.000   | Unid. | Clonazepam 2,5 mg/ml. Solução oral.                             | 9007   | Geolab G   | 1,88                 | 1.880,00          |
| 70   | 5.000   | Unid. | Dexametasona 0,1 mg/ml. Elixir.                                 | 2406   | Farmace G  | 1,48                 | 7.400,00          |
| 73   | 50.000  | Cpr.  | Dexclorferinamina 2 mg. Comprimidos. Caixa com 500 comprimidos. | 17229  | Hystin     | 0,07                 | 3.500,00          |
| 87   | 50.000  | Cpr.  | Espironolactona 25 mg. Comprimidos.                             | 17231  | Aldosterin | 0,13                 | 6.500,00          |
| 95   | 100.000 | Cpr.  | Glibenclamida 5 mg. Comprimidos                                 | 2586   | Gliconil   | 0,02                 | 2.000,00          |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|     |         |       |                                             |       |             |      |           |
|-----|---------|-------|---------------------------------------------|-------|-------------|------|-----------|
| 121 | 20.000  | Cpr.  | Loratadina 10 mg. Comprimidos.              | 18882 | Lorasliv    | 0,09 | 1.800,00  |
| 130 | 50.000  | Cpr.  | Metildopa 500 mg. Comprimidos.              | 2591  | Tensioval   | 0,85 | 42.500,00 |
| 138 | 1.000   | Unid. | Miconazol 20 mg/g creme dermatológico.      | 18078 | Hipolabor G | 1,75 | 1.750,00  |
| 147 | 500     | Unid. | Nistatina. Solução oral frasco com 60 ml.   | 1569  | Prati G     | 4,00 | 2.000,00  |
| 182 | 100.000 | Cpr.  | Sinvastatina 20 mg. Comprimidos revestidos. | 7604  | Sinvaston   | 0,07 | 7.000,00  |
| 183 | 50.000  | Cpr.  | Sinvastatina 40 mg. Comprimidos revestidos. | 14634 | Sinvaston   | 0,14 | 7.000,00  |

O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços será de **R\$104.510,00 (Cento e quatro mil quinhentos e dez reais)**.

**1 - DAS REQUISIÇÕES**

1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do medicamento requisitado e quantidade; data limite e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

**3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

3.2. Efetuar o fornecimento dos medicamentos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

3.3. Não será admitida a entrega do medicamento pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos medicamentos.

4.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**4.3** - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**5.2.** A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

**5.3.** A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**5.4.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

**5.4.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.4.2.** Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

**5.5.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**6 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**6.1.** Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**7 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

**8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. *A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.*

8.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1389/2002, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

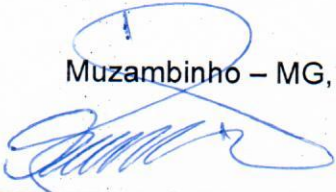
8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos medicamentos, o Edital de Licitação - Pregão nº 016/2020.

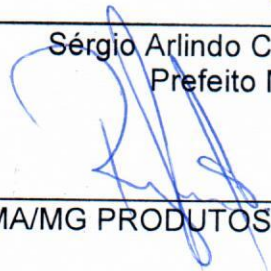
**9 - FORO**

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho – MG, 18 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA